

agricultura convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; problemas do cotidiano envolvendo as três leis de Newton, movimentos (tempo, distância e velocidade), força e peso, noções de astronomia; interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; entender as propriedades específicas, gerais e organolépticas da matéria; conceituar pressão e pressão atmosférica; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos; noções de íons.

Redação

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de o candidato desenvolver o tema e o gênero definidos na proposta e apresentar as propriedades de coesão, coerência e progressão temática. O tema deverá ser apresentado com textos, charges ou imagens que contribuam para reflexão e desenvolvimento da redação pelo candidato. A redação consistirá na elaboração de um artigo de opinião, texto predominantemente dissertativo-argumentativo, por meio do qual, analisar-se-á a capacidade de o candidato defender um ponto de vista sobre uma questão polêmica, apresentando dados, fatos e informações para fundamentar sua opinião com clareza de exposição e domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

9. JULGAMENTO DAS PROVAS

Cada questão valerá 02 (dois) pontos e a redação, 25 pontos.

Será considerado habilitado o candidato que acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) em cada grupo e que obtiver nota mínima de 12,5 na Redação.

A Redação será avaliada considerando-se:

- Estrutura: forma dissertativo-argumentativo; organicidade e unidade do texto; conteúdo: ideias fundamentais e coerentes e clareza.
- Expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).
- Será anulada a Redação que:

- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas e ilegíveis);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for entregue no rascunho;
- for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

Critério para cálculo das notas:

- A nota da prova de conhecimentos é obtida por nº de acertos x 2. Nota máxima: 120.
- A nota máxima da prova de Redação será 25.
- Nota Final = nota das questões + nota da Redação. Nota Final máxima = 145

10. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas.

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, como critério de desempate, sucessivamente, o maior número de pontos em:

- Grupo II: Matemática e Ciências Naturais
- Grupo I: Língua Portuguesa e Ciências Humanas
- Redação

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **17 de novembro de 2016**.

A divulgação oficial do resultado consiste na divulgação da listagem dos candidatos convocados para a matrícula em jornal de grande circulação da região de São José dos Campos e de Botucatu e no site www.vunesp.com.br.

12. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu, ambos no Estado de São Paulo, conforme o local escolhido para cursar o Ensino Médio, no período de **21 a 25 de novembro de 2016**, no horário das 8h às 16h00, **acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos documentos listados abaixo para a avaliação socioeconômica**, citada no item 5. DO CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO deste Edital.

O responsável legal deverá comprovar essa situação legal com o respectivo documento jurídico.

A avaliação socioeconômica do candidato será realizada a partir da verificação dos seguintes documentos comprobatórios:

- Documentos pessoais:
 - cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
 - cópia da certidão de nascimento e do RG dos irmãos menores de 18 anos;
 - cópia do RG e do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
 - certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
 - declaração de próprio punho dos pais caso eles não sejam separados judicialmente;
 - certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
 - carteira de vacinação do candidato atualizada;
 - termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
 - carteira de vacinação do candidato atualizada;
 - termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;

Os documentos listados nos itens "a" a "i" acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

- Para a avaliação socioeconômica:
 - Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos;
 - Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques);
 - Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano e recibo de entrega de Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;
 - Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
 - Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família;

f) Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

OUTRAS COMPROVAÇÕES DE RENDA

a) Trabalhadores informais ("bico") e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2016, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.

b) Empreendedor Individual ou proprietário de empresa: pró-labore dos meses de maio, junho e julho de 2016 e declaração de próprio punho informando a retirada média mensal da empresa nos mesmos meses, sem considerar o pró-labore.

c) Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2016. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, www.mps.gov.br, na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento.

d) Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2016 ou comprovante que contenha essas informações.

e) Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou declaração de que não possui a Carteira de Trabalho, mais declaração de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2016 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda.

f) Estagiários ou Aprendizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2016, ou cópia do contrato de trabalho.

g) Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2016.

h) Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2016 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s).

i) Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2016, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, RG e CPF do inquilino e o valor recebido.

j) Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2015, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção.

Os documentos oficiais (RG, CPF, Carteira de Trabalho, contratos de trabalho, etc.) listados deverão ser apresentados em cópia simples e acompanhados dos originais.

A não apresentação dos documentos listados no item anterior, dentro de prazo estipulado, implica na exclusão do candidato do processo pelo critério socioeconômico.

Somente efetivarão a matrícula os candidatos que preencherem o requisito socioeconômico.

Na efetivação da matrícula, o(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) deverá(ão) assinar os seguintes documentos fornecidos pelos Colégios:

- Requerimento de matrícula;
- Contrato de prestação de serviços educacionais.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na convocação, por telegrama, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para matrícula, obedecendo aos mesmos critérios do candidato desistente. O telegrama será enviado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de matrícula estabelecido no telegrama. Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá atualizá-lo nos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço no Colégio não podendo ser alegada qualquer justificativa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas na apresentação do histórico escolar completo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa reserva-se o direito de não efetivar a matrícula ou mesmo cancelar a matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo. Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo.

São José dos Campos/Botucatu, 21 de julho de 2016.

